



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 39/PROGRAD/UFFS/2019, de 16 de abril de 2019, publicada no Boletim Oficial da UFFS,

**Onde se lê:**

"VI - Fábio Carminatti, Docente - Siape 1621389;"

**Leia-se:**

"VI - Fábio Carminati, Docente - Siape 1621389;"

Chapecó-SC, 17 de abril de 2019.

JOÃO ALFREDO BRAIDA  
Pró-Reitor de Graduação

### PORTARIA Nº 39/PROGRAD/UFFS/2019

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 0565/GR/UFFS/2016 e o estabelecido na Resolução nº 01/CONSUNI/CGAE/UFFS/2018, resolve:

**Art. 1º** INSTITUIR a Comissão Local do Programa de Monitoria de Ensino, do *Campus* Chapecó, a ser composta pelos seguintes membros:

I – Maria Alice Canzi Ames, Docente - Siape 2073402 (Coordenadora da Comissão);

II - Julyane Felipette Lima, Docente - Siape 2155226;

III - Amanda Trindade Castro da Silva, representante SAE - Siape 2155326;

IV - Rozilene Bellaver, Pedagoga - Siape 1906156;

V - Jorge Diego Valentini, Docente - Siape 1923893;

VI - Fábio Carminatti, Docente - Siape 1621389;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- VII - Flavio Miguel de Oliveira Zimmermann, Docente - Siape 2028032;
- VIII - Diego Anderson Hoff, Docente - Siape 1145634;
- IX - Samuel Mariano Gislon da Silva, Docente - Siape 1348421;
- X - Katia Lilian Sedrez Celich, Docente - Siape 1095725
- XI - Vanessa Zamodzki de Camargo, Técnica-administrativa em educação - Siape 1831682.

**Art. 2º** Compete à Comissão Local, conforme estabelecido no Art. 11 da Resolução nº 01/CONSUNI/CGAE/UFGS/2018:

- I - coordenar, no âmbito do *campus*, as ações vinculadas ao desenvolvimento do Programa;
- II - conduzir o processo de seleção dos projetos vinculados a categoria por componente curricular; no *campus* e encaminhar os resultados à DPGRAD;
- III - aplicar os critérios de destinação das bolsas e publicar os resultados da classificação;
- IV - organizar a logística de seleção dos monitores dos projetos no *campus* e encaminhar os resultados à DPGRAD;
- V- organizar, no âmbito do *campus*, as atividades de formação inicial e continuada dos monitores, em diálogo com o NAP;
- VI - realizar intermediações junto aos cursos, coordenadores de projetos e monitores;
- VII - realizar diagnósticos de demandas de projetos voltados a públicos específicos junto aos colegiados e setores de apoio pedagógico do *campus* e fomentar a proposição de projetos de monitoria voltados a esses públicos junto aos docentes;
- VIII - organizar seminários de socialização e avaliação dos projetos no âmbito do *campus*;
- IX - indicar representante da Comissão Local para integrar a Comissão Institucional.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 92/PROGRAD/UFGS/2018, publicada no Boletim Oficial da UFGS.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.

Chapecó-SC, 16 de abril de 2019.

JOÃO ALFREDO BRAIDA  
Pró-Reitor de Graduação